



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 60/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 052/2019 que concedeu o benefício de pensão por morte a Senhora **WILMA DE CHRISTO LIMA** em virtude do falecimento do servidor inativo **DERCY RODRIGUES DE LIMA**, Auxiliar de Segurança Municipal, matrícula nº E – 093, Padrão Salarial E, nível 03 da Secretaria Municipal de Administração e Segurança Patrimonial, de acordo com o que dispõe o inciso III do art. 56 da Lei Municipal nº 3228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua ex-cônjuge em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da CRFB de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 03 de julho de 2019.

Fica fixado os proventos de pensão em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de outubro de 2020.



SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente